



INDICAÇÃO Nº ____/2019

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

Senhor Presidente,
Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta honrada Casa de Leis, **INDICO** ao Chefe do Executivo Municipal Dr. Thiago Peçanha Lopes, através do órgão competente, para que envie a essa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei alterando o estatuto do servidor ampliando a licença paternidade para 20 dias, aos funcionários públicos do Município de Itapemirim.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 08 de Julho de 2019.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador - PMN

JUSTIFICATIVA

A prorrogação da licença paternidade foi, inicialmente, prevista na Lei Federal nº 13.257/2016, que estabeleceu o marco legal para a primeira infância. Além disso, essa lei trouxe uma série de benefícios, entre eles a ampliação da licença paternidade, concedendo mais 15 dias de licença para os trabalhadores de empresas e órgãos públicos.

No âmbito federal, a licença já foi estendida aos servidores públicos pelo Decreto Federal nº 8.737/2016, cabendo aos demais entes (estados e municípios) se adequarem à legislação federal. Esse é o objetivo da presente proposição, tendo em vista que o município em seu estatuto do servidor no Artigo 57 e inciso VIII, já concede a licença de 5 dias, sendo assim esperamos uma alteração no estatuto passando para 20 dias para os servidores municipal de Itapemirim.

Desta forma, espero contar com toda atenção do Município na execução dessa importante medida e Peço aos ilustres pares apoio a presente indicação, que é um pleito real e legítimo dos trabalhadores dos cargos mencionados nesta indicação.